



DECRETO Nº 3520/2021

DETERMINA A FORMA DE ATENDIMENTO JUNTO AO PAÇO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda:

Considerando e acompanhando o Decreto do Governo do Estado do Paraná, nº 6.983/2021 de 26 de fevereiro de 2021 que determinou medidas restritivas de caráter obrigatório visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19; e

Considerando o Decreto Municipal nº 3518/2021 que determinou medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da covid-19.

DECRETA:

Art. 1º O funcionamento administrativo interno, até a data de 05 de março de 2021.

Parágrafo Único. Os casos urgentes serão atendidos na forma prevista junto a Portaria nº 89/2021 do município de Cruz Machado/PR.

Art. 2º O retorno as atividades presenciais ocorreram em horário normal, em data de 08 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Revoga os Decretos divergentes anteriores.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 01 de março de 2021.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal